

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2026

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero Joao Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 19:30 horas, sob a Presidência do vereador **LUCIANO ROBERTO PINTO**, presentes se achavam os seguintes Vereadores:- **EDSON ROSA, FABIO GEAN CARNEIRO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, WAGNER DIAS FERREIRA E SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**. Deixando de comparecer os Vereadores **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA E MARCIO DIAS DE OLIVEIRA**. Presidente verificando haver número legal, deu início aos trabalhos da presente sessão com a leitura de um trecho Bíblico feito pela vereadora **SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, terminada a leitura foi feita à oração do Pai-nosso. O Senhor presidente comunicou ainda aos Vereadores e público que de acordo com o Art. 63 e 64 do regimento Interno desta Casa de Leis o expediente dividir-se-á em **PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE**. Em seguida pós a leitura da ata da sessão ordinária do dia **15/06/2026**, que foi aprovada por unanimidade de votos, **SEM EMENDA. PEQUENO EXPEDIENTE: 154/2026 - Executivo Municipal** – Encaminhar resposta do Requerimento 047/2026 de autoria do Vereadora Suzelaine Cristina de Oliveira Bonfim. **INDICAÇÃO Nº. 066/2026 - AUTORA: SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM - INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto ao setor competente, a revisão do adicional de insalubridade pago aos servidores públicos municipais que exercem atividades de coleta de lixo urbano, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, com vistas ao enquadramento em grau máximo (40%). **JUSTIFICATIVA** - A presente indicação tem como objetivo assegurar melhores condições de trabalho e valorização dos servidores que atuam diretamente na coleta de lixo urbano, atividade reconhecidamente insalubre em grau máximo, conforme previsto na legislação trabalhista e na Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), Anexo 14, do Ministério do Trabalho e Emprego. Tais trabalhadores estão diariamente expostos a agentes biológicos nocivos, como vírus, bactérias e resíduos contaminados, o que configura elevado risco à saúde, justificando o pagamento do adicional em grau máximo. Ressalta-se que a legislação federal estabelece os percentuais de adicional de insalubridade em 10%, 20% e 40%, não havendo previsão expressa para percentual intermediário como 30%, o que demanda análise e eventual adequação por parte do Município. Além disso, há municípios que já adotam o pagamento do adicional em grau máximo para essa categoria, promovendo maior justiça e valorização profissional. Dessa forma, indica-se: 1. A realização de nova avaliação técnica das condições de trabalho dos servidores da coleta de lixo urbano, por meio de laudo atualizado; 2. A revisão do percentual atualmente aplicado, com vistas ao enquadramento em grau máximo (40%); 3. A adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a adequada proteção à saúde dos trabalhadores. Por se tratar de medida de justiça social, valorização profissional e proteção à saúde do trabalhador, espera-se o atendimento da presente indicação. **REQUERIMENTO Nº. 059/2026 - AUTOR: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA** – requerer as seguintes informações. 1. Relação completa de todos os recursos financeiros, emendas parlamentares, convênios e investimentos destinados ao Município pelo Deputado Federal Pedro Lupion, desde o início da atual gestão até a presente data; 2. Informar o valor individual de cada recurso e o valor total destinado ao Município; 3. Especificar a finalidade de cada recurso, indicando a secretaria ou órgão beneficiado; 4. Informar a situação de cada recurso, esclarecendo se já foi pago, empenhado, liberado ou se encontra em tramitação; 5. Encaminhar cópias dos documentos que comprovem a destinação dos referidos recursos. **JUSTIFICATIVA** - O presente requerimento tem por finalidade dar oportunidade ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de esclarecer oficialmente, por meio de documentos e números, as declarações públicas por ele proferidas, nas quais afirmou que este vereador não teria conseguido qualquer recurso para o Município. Como a verdade não costuma ter medo de documentos, requer-se que sejam informados todos os recursos, emendas e investimentos destinados ao Município pelo Deputado Federal Pedro Lupion, especificando valores, destinações e situação de cada um. Caso a resposta demonstre que realmente nenhum recurso foi enviado, este vereador terá a humildade de reconhecer publicamente o equívoco. Porém, caso os documentos comprovem o contrário, fica desde já feito um convite respeitoso ao Senhor Prefeito para que utilize a mesma disposição que teve para gravar vídeos e compareça ao plenário desta Casa para pedir desculpas à população e, principalmente, parar de propagar informações que não correspondem aos fatos. A política precisa ser feita com seriedade. Divergências são naturais, mas mentiras não podem se tornar método de governo. E, como diz o ditado, contra fatos não há argumentos, muito menos vídeos. Diante disso, requer-se o envio das informações e documentos pertinentes, para que a verdade prevaleça e a população possa saber quem trabalha e quem apenas tenta reescrever os fatos. **REQUERIMENTO Nº. 060/2026 - AUTORA: SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM** – REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como às Secretarias competentes, que encaminhem a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes

informações: 1. Existe atualmente no município algum protocolo, fluxo ou normativa formal que regulamente o atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade social, sem rede de apoio familiar, que necessitam de acompanhante para realização de exames, consultas especializadas ou procedimentos cirúrgicos? 2. Em caso positivo: a) Encaminhar cópia integral do protocolo/fluxo vigente; b) Informar quais setores são responsáveis pela execução; c) Esclarecer como se dá o acionamento desse serviço. 3. Em caso negativo: a) Informar se há planejamento para implantação de fluxo intersetorial entre a Saúde e a Assistência Social (CRAS/CREAS); b) Informar se existe previsão para criação de programa ou estratégia que disponibilize cuidadores institucionais ou técnicos de referência para acompanhamento desses pacientes. 4. Informar se é de conhecimento desta gestão a ocorrência de: a) Cancelamento de exames ou procedimentos por ausência de acompanhante; b) Faltas em consultas decorrentes da inexistência de apoio para deslocamento/acompanhamento; c) Reclamações de usuários quanto à forma de atendimento recebida nesses casos. 5. Informar quais medidas estão sendo adotadas para garantir a humanização no atendimento, especialmente em situações envolvendo usuários em vulnerabilidade social. JUSTIFICATIVA: Este requerimento se justifica diante de relatos recorrentes recebidos por esta vereadora acerca de pacientes em situação de extrema vulnerabilidade social, sem rede de apoio familiar, que vêm enfrentando dificuldades para acessar serviços de saúde no município. Há registros de cancelamento de exames e procedimentos por ausência de acompanhante, bem como de usuários que deixam de comparecer por não possuírem condições de deslocamento acompanhado. Ademais, foram relatadas situações de atendimento inadequado, sem a devida escuta da realidade social do paciente. Diante disso, torna-se imprescindível que o Poder Executivo esclareça a existência (ou não) de fluxo organizado e apresente medidas concretas para garantir o direito à saúde com dignidade. **PROJETO DE LEI 016/2026 – LEG – AUTOR: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA – SUMULA:** Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à poluição sonora causada por escapamentos adulterados em motocicletas, motonetas e veículos similares, mediante a proibição da comercialização, instalação e adulteração de dispositivos em desacordo com a legislação vigente, no âmbito do Município de Mauá da Serra, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 017/2026 – LEG – AUTOR: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA – SUMULA:** Dispõe sobre a vedação da inauguração, entrega oficial, colocação em funcionamento e divulgação institucional de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não apresentem condições efetivas de funcionamento e atendimento à população, no âmbito do Município de Mauá da Serra, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 018/2026 – LEG – AUTORA: SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM – SUMULA:** Institui a obrigatoriedade da instalação da "Barraca da Proteção Integral" em eventos públicos municipais para a conscientização do "Maio Laranja" e fiscalização da proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. **"ENCAMINHAR AS COMISSÕES COMPETENTES." FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** LUCIANDO ROBERTO PINTO, EDSON ROSA, FABIO GEAN CARNEIRO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, WAGNER DIAS FERREIRA E SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM. **ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO nº. 059/2026 – Autor: LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA,** inscrito no expediente desde foi esse aprovado por unanimidades de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **REQUERIMENTO nº. 060/2026 – Autora: SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM,** inscrito no expediente desde foi esse aprovado por unanimidades de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **Matéria em ÚNICA Discussão e Votação – PROJETO DE LEI Nº. 019/2026 – LEG – Autor – Mesa Executiva – SUMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mauá da Serra para o exercício de 2026, no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), foi este discutido e aprovados por unanimidade de Votos em **ÚNICA** discussão e votação. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** LUCIANDO ROBERTO PINTO, EDSON ROSA, FABIO GEAN CARNEIRO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, WAGNER DIAS FERREIRA E SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado **"SESSÃO ORDINÁRIA "22-06-2026"**.


LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente


LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
1º Secretário